



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

COTEP Nº 055/2022

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA FERNANDA F.
PONTIN.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Procuradora Geral do Município, Sra. **MARIA TEREZA SOARES LOPES TRINDADE**, portadora do CPF nº 083.271.936-60, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDA F PONTIN**, com sede à rua dos Abacateiros, nº 01 Edif.: Rio Anil sala 105, Bairro: Jardim São Francisco , Município: São Luiz/MA, CEP: 65.076-010 Telefone (98) 3235-6783, e-mail: atendimento@seijnetbrasil.com.br, **CNPJ nº 10.277.241.0001-36**, neste ato representada por **FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, CPF nº 027.524.733-38 doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante da COTEP (COTAÇÃO ELETRONICA) Nº 55/2022 , que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 173/2022, o reajuste de 3,45% conforme INPC acumulado pelo período de outubro/2022 a março/2023 e a convalidação dos atos praticados fora da vigência do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 27 de abril de 2023 até o dia 26 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 173/2022, do dia 27 de abril de 2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 8.208,00** (Oito mil duzentos e oito reais) de que trata a cláusula primeira do presente termo.

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Assinado de forma digital por
FERNANDA F PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.03 16:30:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

COTEP Nº 055/2022

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a cláusula segunda do presente instrumento, o valor global reajustado passará a ser de R\$ 8.491,85 (Oito mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA

02.005.001.02.062.2001-2019

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –

FICHA 1500 - FONTE 87

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 28 de abril de 2023.

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.03 16:30:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

COTEP Nº 055/2022

MARIA TEREZA SOARES LOPES TRINDADE

Procuradora Geral do Município de Santa Luzia

FERNANDA F PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Dados: 2023.05.03 16:30:42 -03'00'

FERNANDA FERRAZZI PONTIN
Fernanda F Pontin

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AB0D-E387-F775-7095.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB0D-E387-F775-7095> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB0D-E387-F775-7095



Hash do Documento

677C7A6A410359C5B25B8F70171C42C669DF17547C1420CF6D013B88CC6D35F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2023 é(são) :

- ☒ Maria Tereza Soares Lopes Trindade - 083.271.936-60 em
03/05/2023 10:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

